PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04371/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a IRAN BATISTA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Francisco Canindé de Souza	c/ 8,10m
Sul- Irineu Quincas dos Santos	c/ 9,00m
Leste- COHAB	c/ 11,50m
Oeste- Tv. Cel. Flaminio	c/ 10,60m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 30/04/93. .